



TERMO ADITIVO N.º 05

Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2017 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa MAXTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querere, Bairro Universitário, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa **MAXTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.227.726/0001-12, com endereço na Av. Otávio Santos nº 207, Centro Empresarial Maria Helena, Bairro Recreio, município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, neste ato representada, pelo Sr. **JOSÉ MARIA ALVES CAIRES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 01.443.080-02, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 115.727.445-53, residente e domiciliado na Av. Luiz Eduardo Magalhães nº 800, Casa 07, Condomínio Avenida Central Parque, Alto da Boa Vista, município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes com amparo no art. 140, II, c/c art. 143, II, da Lei Estadual nº 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o dia **03/02/2022** e termo final o dia **03/02/2023**, assim como, a redução no valor da taxa de administração, que passa a ser de R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos) por transação a ser efetuada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo fica estimado em **R\$ 175.118,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e dezoito reais)**, para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago de acordo com os serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**.

Subcláusula Única – A **CONTRATADA**, expressamente, renuncia ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.33.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

Fica ajustado que, em sendo concluído o certame licitatório que tem como objeto a Prestação de Serviços de fornecimento de passagens terrestres, intermunicipais e interestaduais, via sistema informatizado, por meio de auto-reserva (*self-booking*), o Contrato poderá ser rescindido, consensualmente, devendo a **CONTRATANTE** comunicar à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Instrumento, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI Bahia, depois de lido e achado conforme, para que produza seus correspondentes e legais efeitos.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE

JOSÉ MARIA ALVES CAIRES
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães, Reitor**, em 02/02/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Maria Alves Caires, Representante Legal da Empresa**, em 03/02/2022, às 00:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **00042126532** e o código CRC **15B3831F**.

Referência: Processo nº 072.4160.2021.0031246-95

SEI nº 00042126532



BAHIAINVESTE S/A - Empresa Baiana de Ativos

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO BAHIAINVESTE Nº 113.9828.2022.0000032-20 **CONTRATANTE:** BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Ativos S/A. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Consultoria. **VIGÊNCIA:** 05/02/2022 a 05/05/2022. **ASSINATURA:** 02/02/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CONTRATO

CT 004/2022 CONTRATANTES: CAR/ LUCIANO VILAS BOAS RIOS ME. **Município:** São José do Jacuípe/BA. **Objeto:** aquisição de **10(dez) Batedeiras de Cereais**, para atender ao **CONVÊNIO MAPA Nº 889260/2019**; Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 304; Programa:304; P/A/OE: 1399; Região de Planejamento: 6900; Natureza da Despesa: 44905200; Destinação de Recursos: 0.231.101696/ 5.100.000000 / 5.300.000000; Valor: **R\$ 193.893,30** Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 31/01/2022

CT 005/2022 CONTRATANTES: CAR/ LUCIANO VILAS BOAS RIOS ME. **Município:** São José do Jacuípe/BA. **Objeto:** aquisição de **11(onze) Batedeiras de Cereais**, para atender ao **CONVÊNIO MAPA Nº 884256/2019**; Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 304; Programa:304; P/A/OE: 1399; Região de Planejamento: 6900; Natureza da Despesa: 44905200; Destinação de Recursos: 0.231.101696/ 5.100.000000 / 5.300.000000; Valor: **R\$ 213.282,63**; Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 31/01/2022

CT 006/2022 CONTRATANTES: CAR/ LUCIANO VILAS BOAS RIOS ME. **Município:** São José do Jacuípe/BA. **Objeto:** aquisição de **01(uma) Batedeiras de Cereais**, para atender ao **CONVÊNIO MAPA Nº 889649/2019**; Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 304; Programa:304; P/A/OE: 1399; Região de Planejamento: 6900; Natureza da Despesa: 44905200; Destinação de Recursos: 0.231.101696/ 5.100.000000 / 5.300.000000; Valor: **R\$ 19.389,33**; Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 31/01/2022

CT 007/2022 CONTRATANTES: CAR/ MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA. **Município:** Vitória da Conquista/BA. **Objeto:** aquisição de **01 grades hidráulicas, 01 cultivador/ escarificador e 01 carretas agrícolas** para atender ao **Convênio Mapa Nº 889649/2019**; Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função:606; Programa:304; P/A/OE: 1399; Região de Planejamento: 7000; Natureza da Despesa: 44905200; Destinação de Recursos: 0.231.101705 / 5.100.000000 / 5.300.000000; Valor: **R\$ 45.455,55**; Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 03/02/2022

CT 008/2022 CONTRATANTES: CAR/ MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA. **Município:** Vitória da Conquista/BA. **Objeto:** aquisição de **05 grades hidráulicas, 05 cultivador/escarificador e 05 carretas agrícolas** para atender ao **Convênio Mapa Nº 887209/2019**; Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função:606; Programa:304; P/A/OE: 1399; Região de Planejamento: 7900; Natureza da Despesa: 44905200; Destinação de Recursos: 0.231.101688/ 5.100.000000; Valor: **R\$ 227.277,75**; Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 03/02/2022

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR

ADCT- 186/2021.1 Convenientes: CAR/ ECOMEL COMÉRCIO INDUSTRIA E ACESSÓRIOS PARA APICULTURA EIRELI. **Município:** Salvador-Ba; Valor fica concedido o reequilíbrio contratual, no valor de R\$ 606.841,52 (seiscentos e seis mil oitocentos e quarenta e um real e cinquenta e dois centavos). Assinatura: 01/02/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

TRD CT 029/2019 Convenientes: CAR/ OI S.A. **Município:** Rio de Janeiro-Rj; **Objeto:** O Estado da Bahia reconhece que é devido ao consórcio constituído pelas empresas **OI S.A.**, o valor total de R\$ 138.992,88 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), referente à prestação de serviços de telecomunicações para a quitação do mês de dezembro/2021, do contrato 029/2019, de acordo com a FATURA N. 1600208654308, ID SEI nº 00040867453 e o processo SEI nº 035.7383.2021.0014895-04. Assinatura: 01/02/2022

RESUMO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO

TRC 261/2020- RESCINDENTE: CAR/ DUPLO ENGENHARIA LTDA-ME. **Objeto:** Fica rescindido consensualmente o Contrato nº 261/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR e a DUPLO ENGENHARIA LTDA-ME, a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras e serviços de engenharia na construção da passagem molhada na sede do município de Ipirá na localidade de Jurema. Esta rescisão ocorre consensualmente de acordo com o que se extrai do parecer técnico, datado de 18 de outubro de 2021 (Sei nº 00038073927) e processo administrativo SEI nº 035.7376.2021.0011016-09.; Assinado: 03/02/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 059/20. FIRMADO EM: 05/11/20. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0000572-51. CONTRATADA: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: Rescindi, de forma amigável, o Contrato supramencionado, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de urbanização de Vila Mar, no bairro de Novos Alagados, no Município de Salvador, Bahia. Fica rescindido o supracitado instrumento, dando as partes plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação de toda e qualquer obrigação que tenha sido acordada no pré-citado Contrato, nada mais tendo a reclamar agora e no futuro, em juízo ou fora dele, seja a que título for. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/21. FIRMADO EM: 08/11/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4046.2022.0000527-68. CONTRATADA: MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato por mais 60 (sessenta) dias, modificando-o para 10 de maio de 2022, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 024.2093.2022.0000028-16. Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017. **Contratante:** INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. **Contratado:** TELEFÔNICA BRASIL S.A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2022. **Data de Assinatura:** 28/01/2022. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS: Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 074.7096.2021.0062088-12; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: PA Arquivos LTDA; CONTRATO: Nº 006/2021; OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de serviços arquivísticos; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 289.110,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 7952; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39. Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 074.7845.2021.0062445-97; LOCATÁRIA: UNEB; LOCADOR: Antenógenes Borges Araújo Santos; CONTRATO: Nº 013/2018; OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de imóvel para atender ao programa Universidade Aberta a Terceira Idade - UATI e as atividades acadêmicas em geral do DCHT XXII/Euclides da Cunha; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.36. Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 074.7751.2022.0001718-84; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: C. A. Engenharia Construções e Projetos LTDA; CONTRATO: Nº 097/2021; OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de manutenção emergencial (Ações de Combate à Pandemia da Covid-19) do DEDC XII/Guanambi; VIGÊNCIA: 60 dias.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Resumo de Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 002/2017 - UESB/ MAXTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. **Objeto:** a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03/02/2022 e termo final o dia 03/02/2023, assim como, a redução no valor da taxa de administração, que passa a ser de R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos) por transação a ser efetuada pela CONTRATADA. Valor global estimado R\$ a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03/02/2022 e termo final o dia 03/02/2023, assim como, a redução no valor da taxa de administração, que passa a ser de R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos) por transação a ser efetuada pela CONTRATADA. Data assinatura: 02/02/2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DA/46/17

1.TA-01/22; 2.Contratante: Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Contratada:** SERASA S/A; **4.Objeto:** a disponibilização, pela SEFAZ-BA, das informações relativas aos créditos inscritos em dívida

